



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX -- 64.º DA REPÚBLICA -- N. 17.008

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1952

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Petição:
Em 8/4/52
0622 -- Decolinda Coutinho da Cruz, professora no Grupo "Benjamim Constant" (licença especial) -- Agradecida oportunidade.

0623 -- Raimundo Brito Meireles, servente na Escola de Engenharia do Pará (licença para tratamento de interesses particulares) -- Deferido.

0622 -- Zúlia de Brito Manso Flete, procuradora de Carlota Fieira de Almeida, professora no Conservatório "Carlos Gomes" (licença para tratamento de interesses particulares) -- Deferido.

0666 -- Joana dos Santos Gomes, professora no lugar Piquiateua -- Curupá (solicita seja tornado sem efeito o decreto que concedeu licença especial) -- De acordo.

Ofícios:
Em 15/4/52
N. 812, da Secretaria de Saúde Pública (reverte laudo da inspeção médica para efeito de prorro-

gação de licença, de João Pimenta de Magalhães, polícia sanitário do DES) -- A S. I. J. para os devidos fins.

Em 19/4/52
N. 9, do Conselho Escolar de Acará (solicita transferência de local da escola de Monte Alegre para o lugar Manuel) -- Aprove.

Ofício:
Em 23/4/52
N. 17, do Conservatório "Carlos Gomes" (proposta de substituição da professora Maria de Nazaré Adadario) -- Deferido.

Memorandum:
S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Enide Serra Matos Martins para o cargo de Orientadora de ensino da Capital) -- A D. P., para lavratura do ato.

Petição:
Em 25/4/52
0630 -- Rosa Muniz de Moura, professora em Bragança (pedido de exoneração) -- Deferido.

0531 -- Estelinda Pinheiro Gomes, professora no Grupo Escolar João Coelho (licença especial) -- De acordo. Volte à D. P.

1944 -- Nilze Siqueira Pinheiro, professora no grupo escolar de Anhangá (reconsideração de ato de sua transferência) -- Seja tornado sem efeito o ato de remoção. A D. P.

0534 -- Artagnan Barbosa de Amorim (promoção ao posto imediato "post-mortem" do major reformado Floriano Barbosa de Amorim) -- A P. M.

0633 -- Artagnan Barbosa de Amorim, tenente-coronel reformado da P. M. (promoção ao posto imediato) -- A P. M.

Ofícios:

N. 61, da Delegacia de Polícia em Igarapé-açu (animais que andam soltos prejudicando a lavoura) -- Não tem razão o delegado de Igarapé-açu. Quem deixa solto animal de sua propriedade, permite que o mesmo invada propriedade alheia, causando, assim, dano ao respectivo titular, o que constitui crime previsto no art. 164 do Código Penal. Justifica-se, assim, a ação preventiva da autoridade policial, o que deve ser, ainda uma vez, recomendado à autoridade policial daquele município.

N. 13, da Delegacia de Polícia de Gurupá (providências) -- Solicitem-se informações ao Senhor Prefeito de Curupá.

N. 219, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (proposta de nomeação para a vaga do cargo de Estatístico) -- Não tendo, ainda, a D. P. restituído o expediente citado neste ofício, providencie aquela divisão o andamento do assunto, para ser atendida a SOTV.

N. 73, do Presídio São José (informações sobre o funcionário Alfredo Pinto Coimbra) -- Arquivem-se.

N. 12, do Juízo de Direito da Comarca de Ereves (publicação de edital) -- A I. O., para publicar.

N. 179, do Departamento Estadual de Águas (remessa de fô-lhas de pagamento do mês de abril) -- Encaminhe-se à D. P.

Propostas:
S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (readmissão da professora Martinha Duarte de Miranda para a escola do lugar Aracuri -- Santarém) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação do Sr. Raimundo Duarte dos Santos para o cargo de servente do grupo escolar de Santarém) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Rufina Maria dos Santos para servente no grupo escolar de Santarém) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação da Professora Dalmira Hennington Farias para o lugar Jacaré -- Santarém) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação da Professora Clara de Aquino Gamboa para a Vila Socorro -- Santarém) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação da Professora Maria Nilza Lima para o lugar Uruxiacá -- Santarém) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (exoneração da Professora Marilda da Conceição Cardoso, da escola do lugar Ajamuri -- Santarém) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (exoneração da Professora do lugar Uruxiacá -- Santarém, Leonor Cabral de Lira) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (exoneração da Professora do lugar Livramento -- Santarém, Irainha Tapajoz Portinho) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (exoneração da Professora do lugar Aveiros -- Santarém, Estrela de Lucena James) -- De acordo. Volte à D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (exoneração da Professora do lugar Aracuri -- Santarém, Rosilda Vinhote Figueira) -- De acordo. A D. P.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (exoneração do servente do Grupo Escolar "Frei Ambrósio" em Santarém, Alonso Duarte Repolho) -- De acordo. Volte à D. P.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

DIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente

Ofício:

Em 25/4/52

N. 157, da Imprensa Oficial (remessa de dez (10) exemplares da Constituição Política do Estado) -- Acusar o recebimento e agradecer a gentileza da remessa.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Petição:
Em 23/4/52
0580 -- Rosa Furtado Varanda, professora em Anhangá (contagem de tempo) -- De acordo. Volte à D. P. para o ato de efetividade.

0583 -- Violeta Teixeira Maués, professora em Muaná (pedido de efetividade) -- De acordo. Volte à D. P.

0584 -- Xista Bezerra de Menezes, professora em Capanema (licença-reposo) -- De acordo. Volte à D. P.

Ofícios:
N. 150, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo petição n. 0530, de Manoel de Azevedo Pontes, sinaleiro -- contagem de tempo) -- Deferido. Volte à D. P.

N. 34, da Prefeitura Municipal de Santarém, sobre a escola da Vila de Boim (solicitação) -- Estou no conhecimento pessoal do assunto. Arquivem-se.

Telegrama:
N. 29, de Benedito Alves e outro -- Alenquer (anexo o telegrama n. 13, de Manoel Marques de Melo, delegado de polícia em Alenquer -- juntadas ns. 21 e 32, do Arquivo da S. E. I. J.) -- Cumpra-se o despacho de fls. 11, telegrafando-se ao delegado de Alenquer.

Boletins:
N. 90, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 20-4-52) -- Ciente. Arquivem-se em pasta especial.

N. 91, do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública (serviços para o dia 23-4-52) -- Ciente. Arquivem-se em pasta especial.

Petição:
Em 24/4/52
0622 -- Cleopatra Tupinambá Alho, professora no grupo escolar de Castanhal (efetividade) -- Opine a D. P.

0620 -- Anice Jaime Gomes, professora no Grupo Escolar "Augusto Montenegro" (licença-reposo) -- Opine a D. P.

0621 -- Altair da Costa Alves Ferreira, professora em Maracanã (licença-reposo) -- Opine a D. P.

0623 -- Edméa Melo Frazão, professora do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" (licença-reposo) -- Opine a D. P.

0624 -- Haydée Franco Rodrigues, professora -- Icoaraci (alteração de nome) -- A D. P. para os devidos fins.

0625 -- Idalina Garcia Pinheiro e Sousa, professora em Ourém (licença especial) -- Opine a D. P.

0626 -- João Dias da Silva, professor catedrático, com exercício no Ginásio Pais de Carvalho (pagamento de diferença) -- Opine a D. P.

0627 -- Maria Alonso de Quadros, professora em Bragança (pedido de exoneração) -- Cumpra-se. A D. P.

0628 -- Maria Leni Tavares Noronha, professora do Grupo Escolar "Justo Chermont" (licença-reposo) -- Opine a D. P.

0631 -- Vitória Miranda de Sousa, professora em Barcarena (licença-reposo) -- Opine a D. P.

0635 -- Sílrio de Carvalho Santos, coletor estadual em Itaituba (pedido de licença) -- Encaminhe-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇASGABINETE DO SECRE-
TÁRIOEXPEDIENTE DO DIA 23 DE
ABRIL DE 1952Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de EstadoSecretaria de Saúde Pública
(solicitando entrega do prédio
onde funciona o Dispensário de
Lepra em Santarém) — Ao Sr.
Chefe do Expediente, para tele-
grafar ao Administrador da Mesa
de Rendias de Santarém, autori-
zando a entrega.—Aldo de Castro Madeira —
A Divisão de Despesa, para dizer.—Polícia Militar do Estado
(presta informações) — De acó-
rdo com as informações e parecer
retros, defiro apenas os pedidos
de Alberto Fernandes Pereira,
Américo Brasileiro Nios e Rai-
mundo Luiz do Carmo, indeferindo
os dos demais, visto conta-
rem mais de cinco anos de ser-
viço, sendo, assim, contribuintes
obrigatórios do montepio esta-
dual. A D. D., para proceder
oportunamente a restituição das
contribuições dos requerentes que
tiveram deferidos seus pedidos.—Sul América Terrestres Ma-
rítimas e Acidentes — A Procura-
doria Fiscal, para dizer quais os
imóveis do Estado que estão se-
gurado contra os riscos de incên-
dio, etc.—Julietta Patrocínio Maciel
(restituição de montepio) — In-
defiro o pedido, nos termos do
parecer da Divisão de Despesa
e da Superintendência da Fiscal-
zação.—Jaime Pazuelo — Informe o
Sr. avaliador Nobre.—Conselho Regional de Con-
tabilidade — Ao funcionário in-
teressado, Sr. Isaac Ramiro Ben-
tes, para dizer.—Banco Borges do Rio de
Janeiro — Ao Sr. General Go-
vernador, com a informação de
que já foi efetuado o recebimen-
to das importâncias remittidas cor-
respondentes aos auxílios e sub-
venções federais a várias entida-
des, tendo sido as mesmas impor-
tâncias depositadas na conta "Go-
verno do Estado do Pará" — De-
pósitos Diversos — do Banco Mo-
reira Gomes S.A.—Imã Berta Maria — Ao
Sr. General Governador, com a
informação de que é possível
atender à solicitação constante do
presente expediente.—Francisco Leal Uchca Vié-
gas (solicitando melhoria de seus
proventos de aposentadoria) —
Informe a Divisão de Despesa,
sobre as condições da aposenta-
doria do interessado.—Secretaria de Saúde Públi-
ca (solicitando autorização para
construção de uma cobertura de
lona) — Arquite-se.—Divisão de Material (pre-
sta informações) — A Divisão de
Material para atender, em face
das informações.—Joaquim Rodrigues de Mou-
ra (resgate de apólices) — Infor-
me a Divisão de Contabilidade as
condições em que vem sendo efec-
tuado o resgate das apólices da
Dívida Pública.—Círculo do Juizado de Di-
reito da 2.ª Vara da Comarca da
Capital (comunicando haver sido
impetrado mandato de segurança
em favor da firma The Sidney
Ross Company) — A Recebedoria
de Rendias.—Serviço de Cadastro Rural
(comunicando a falta de material
de expediente na Coletoria de
Ananindeua) — A Recebedoria
de Rendias para providenciar.—Maria Madalena Freitas
Melo (solicitando adiantamento a
favor de seu filho) — Ao Sr. Ge-
neral Governador, com a informa-
ção de que o funcionário em cau-
sa, em face dos compromissos
que lhe oneram os vencimentos,
não está em condições de satisfa-
zer os pagamentos que decorre-
riam do adiantamento que pre-
tende. Sugere esta Secretaria que
lhe seja concedido novo auxílio,
à conta de Socorros Públicos, Ta-
bela n. 108 do Orçamento.—Demócrito Norberto Soares
— De acórdio com o parecer daDivisão de Despesa. Ao Sr. Chefe
do Expediente para providenciar
no sentido do cancelamento da
ordem de pagamento n. 5.027,
indevidamente expedida.—Gregório Costa — Defiro,
em parte, o pedido, para mandar
abonar apenas três das faltas ve-
nidas, nos termos do § 3.º do
art. 116 do Estatuto dos Funcio-
nários Públicos.—Cabinete do Governador
(solicitando pagamento de con-
verter de máquinas) — A Divisão
de Despesa, para atender.—Instituto Lauro Sodré (re-
quisição de material) — A Divi-
são de Material, para atender,
dentro da dotação competente.—Canóide Rodrigues de Sou-
za — A consideração do Sr. Ge-
neral Governador, com a informa-
ção da D. D., atestadora da im-
possibilidade, em face à Lei, de
atender a pretensão do interessado.
Sugere esta Secretaria a concessão,
a critério de V. Excia. de
um pequeno auxílio.—Polícia Militar do Estado —
De acórdio com a informação e pa-
recer da D. D., defiro apenas os
requerimentos de Calisto Mon-
teiro Ferreira, João Costa Ribeiro,
Eleutério Ferreira da Paixão Mon-
teiro, Nelson Gomes Caldas e Au-
reliano Tavares de Moraes, indeferindo
os dos demais requerentes,
visto contarem mais de cinco
anos de serviço, e assim, serem
contribuintes obrigatórios do mon-
tepio. A D. D., para promover
a oportuna restituição das contri-
buições dos requerentes que ti-
veram seus pedidos deferidos.—Alexandre Abrão Soares —
A D. D., para novo exame.—Mário Pereira de Carvalho
— Arquivar.—Asilo Dom Macedo Costa —
A Divisão de Material, para os
devidos fins.—Assembléia Legislativa (en-
caminhando conta da firma H.
Barra) — A Divisão do Material,
para atender.—Secretaria de Obras, Terras
e Viação (solicitando pagamento
a Dietrich da Cunha Strympl) —
A D. D., para os devidos fins.—Coletoria Estadual de Cha-
ves — A Divisão de Contabili-
dade, para dizer.—Ercílio Ferreira dos San-
tes — A R. R., para providen-
ciar, urgentemente, no sentido de
satisfazer o material de que care-
ce a Coletoria, devolvendo, após
o expediente a esta Secretaria.—Carmen Lopes Mendes
(peda material) — Ao Sr. General
Governador, com a informação
prestada pela Diretoria do Institu-
to Lauro Sodré.—Instituto Lauro Sodré (so-
licitando pagamento da conta da
Sociedade Industrial de Máquinas
Pékina Ltda.) — A Divisão de
Material, para empenhar até o li-
mite da dotação, devendo após
devolver a esta Secretaria, para
os ulteriores de direito.—Adauto Botelho — Ao Sr.
General Governador, com os es-
clarecimentos oferecidos pela Se-
cretaria de Saúde Pública.—Anibal Fonseca de Figuei-
redo — Ao Sr. Chefe de Expedi-
ente, para informar sobre o expen-
dente que em 1951 transitou no
antigo Departamento de Finanças,
sob o n. 1062351.—Departamento Estadual de
Segurança Pública (apresentando
resultado de sindicância) — A
consideração do Sr. General Go-
vernador, manifestando-se esta
Secretaria de Estado pelo paga-
mento à interessada de um auxí-
lio de quinhentos cruzeiros.—Memorandum do Gabinete
do Governador — Ao Sr. General
Governador, com o parecer desta
Secretaria de Estado a um auxílio
de quinhentos cruzeiros por mês.—Proposta de nomeação de
José Fernandes Menezes para Es-
crivão da Coletoria Estadual de
Anajás — Informe o Sr. Chefe
de Expediente qual a situação da
escrivania da Exatoria de Ana-
jás.—Hospital Juliano Moreira —
Diga a Divisão de Contabilidade.—Prefeitura Municipal de
Itupiranga — De acórdio com osIMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA ERITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	230,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior do en-
derço vão
impressos o
numero do
taio de re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.A fim de
evitar solu-
ção de conti-
nuidade no
recolhimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com antecede-
ncia, míni-
ma de trinta
(30) dias.—As Re-
partições Púb-
licas cingir-
se-ão as as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 26
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.—A fim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência a remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da IMPRESA
OFICIAL.—Os suplementos as edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos oficiais
será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.As Repar-
tições Públi-
cas deverão
remetter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.—As reclama-
ções perti-
nentes à ma-
teria retri-
buida, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas, após a
saída dos ór-
gãos oficiais.—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
aos sábados, das 8 às 11,30
horas.—Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca, por seis meses ou um ano.—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

pareceres, telegraficamente ao Coleto de Puziranga esclarecendo não lhe competir a cobrança de matriculas do pessoal ocupado na extração de castanha, embora seja sua atribuição a colocação de extratores nos castanheais destinados à serventia pública.

—Asilo de Assistência Dom Macedo Costa (requisitando consentos em um fogão) — Informe a Divisão de Contabilidade, sobre a detração para o custeio da despesa em tela.

—Departamento Estadual de Estatística — Ao Sr. Alino Nobre, para avaliar.

—Leite e Gomes — A vista da presente informação volte o processo a Divisão de Contabilidade, para o necessário expediente.

—Maria de Lourdes da Cunha Eray — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—Regino Antonio Barbosa, Venerável Ordem Terceira de São Francisco, Serviço de Navegação do Estado, Antonio Miranda (frequência), Adelia Garcia Custanho, Biblioteca e Arquivo Publico (folha de pagamento), Colégio Estadual Pais de Carvalho (duodécimo da marca), Divisão de Receita (folhas pagas de março), Imprensa Oficial, Instituto Lauro Sodré, Santa Casa de Misericórdia do Pará — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Sebastião Correa Cardoso, Florentino Pampolha, Alirio Castro, Alberto Novais Coutinho, Banco do Brasil S.A., Isaura de Anlogini Furtado, Teatro da Paz (prestação de contas), Instituto Lauro Sodré, Jandira Pereira de Oliveira, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Serviço de Transporte do Estado — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

—Armando Bordalo da Silva, Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A., Instituto Lauro Sodré, R. Nazareth & Cia., Secretaria de Saúde Pública — A Divisão de Material, para providenciar.

—Divisão de Material (conta de H. Barra) — A D. D., para providenciar.

—Serviço de Navegação do Estado, (conta do fornecimento feito no S. N. E.) — A D. D., para processar o pagamento nos termos das informações prestadas.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 29 de abril de 1952. A Divisão de Despesa da S. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

DIVERSOS:

Albertino Ferreira Junior, Antonio R. C. da Costa, Hamilton R. Ferreira, Antonio Serra, Serviço de Cadastro Rural, Serviço de Força e Luz de Belém, Linotype do Brasil S/A., Companhia Automotriz Brasileira Ltda., Comissão da Festividades da Virgem Maria Santíssima.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 19 a 25 de abril de 1952.

Decreto:

1 — Nicolau da Costa & Cia., Ltda., pedindo o arquivamento da pagina do DIARIO OFICIAL, da União, do dia 12 do corrente, que publicou o Decreto n. 20.683, de 28 de março do ano corrente, que concede a requerente autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem: — Arquite-se.

Atas:

2 — Dr. Edgar Proença, Diretor-Presidente do Radio Clube do Pará, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL, deste Estado, do dia 13 do corrente, que publicou a ata da Assembleia Geral Ordinária dessa Sociedade, realizada em 29 de fevereiro deste ano e o Relatório da Diretoria, Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1951, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: — Arquite-se.

3 — Industrias Martins Jorge S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL, do Estado do dia 18 do corrente

e publicou a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de março deste ano: — Arquite-se.

4 — Banco Comercial do Pará, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL, do Estado, do dia 23 do corrente, que publicou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Geral, realizada em dia 28 de março deste ano: — Arquite-se.

5 — Banco de Crédito da Amazônia, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL, do Estado, do dia 13 do corrente, que publicou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Geral Ordinária, realizada em dia 30 de março passado: — Arquite-se.

6 — Industria Jorge Corrêa, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL, do Estado, do dia 13 do corrente, que publicou a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em dia 17 de março passado: — Arquite-se.

Relatórios:

7 — Industrias Martins Jorge S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL, do Estado, do dia 13 do corrente, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço do exercício de 1951, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: — Arquite-se.

8 — Industrias Jorge Corrêa, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL, do Estado, do dia 3 de março corrente, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço referente ao exercício de 1951, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: — Arquite-se.

Sociedades Anônimas:

9 — Força e Luz do Pará, S.A., pedindo o arquivamento da conta de seus Estatutos. Sede: Belém, provisoriamente à Avenida 15 de Agosto, no Edifício da Associação Comercial; objeto: produção, transmissão, distribuição e comércio de energia termo elétrica; capital: Cr\$ 62.300.000,00, dividido em 623.000 ações nominativas, primárias e preferenciais, no valor de Cr\$ 100,00, cada uma; acionistas: Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Belém e outros; prazo indeterminado: — Arquite-se.

Contratos:

10 — Edesio Casemiro de Araújo, pedindo o arquivamento do contrato social de C. Teixeira & Cia., Sede: Cidade de Bragança, à Avenida Floriano Peixoto, 50 82, sem filial, em sucessão a firma individual Floadoaldo Teixeira. — Comércio de compra e venda, importação e exportação de produtos e mercadorias em geral, beneficiamento de cereais, descarcamento de algodão e extração de óleos vegetais. — Capital: Cr\$ 1.500.000,00; entre partes: Carmen da Silva Teixeira, viúva; Edesio Casemiro de Araújo e André Pereira da Silva, casados, todos brasileiros; prazo indeterminado: — Arquite-se.

11 — M. dos Santos Cardoso & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. — Sede: Belém, à rua 13 de Maio, 259, sem filial, em sucessão a firma individual M. dos Santos Cardoso; comércio, compra e concertos de guardas chuvas; capital — Cr\$ 20.000,00, entre partes — Manoel dos Santos Cardoso, casado e Eremita Messias Cardoso, solteiro, brasileiros; prazo indeterminado: — Arquite-se.

Alterações:

12 — J. S. Batista & Irmão, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, em virtude da admissão do novo sócio solidário José da Silva Batista; retirada do sócio também solidário Manoel da Silva Batista, emolvido dos seus haveres na sociedade e mudança da razão social para J. S. Batista & Cia., sem solução de continuidade nos negócios da firma alterada, permanecendo o mesmo capital, sede e prazo entre partes — José Antonio Batista, portugueses, casado e José da Silva Batista, brasileiro, solteiro — Arquite-se.

13 — Costa Anjos & Cia., pedindo o arquivamento da altera-

ção de seu contrato social, em virtude da retirada do sócio Alfredo de Jesus Furtado, emolvido dos seus haveres na sociedade, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 200.000,00; finalidade, sede e prazo, entre partes — Caetano da Costa Anjos Ceiso da Costa Anjos e José Ribamar dos Anjos, todos brasileiros — Arquite-se.

14 — P. Fernandez & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, em virtude da retirada do sócio Alfredo Ferreira Coutinho, emolvido de seus haveres na sociedade, permanecendo o mesmo capital, de Cr\$ 2.500.000,00 a mesma finalidade, sede e prazo entre partes — Marcello Fernandez Leão, casado e Oscar da Silva Reis, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

15 — Agencia Archer, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, em virtude da retirada da sócia quotista Maria de Lourdes Archer da Silva, emolvida dos seus haveres na sociedade e admissão da nova sócia quotista Rosy do Nazaré Archer da Silva, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 80.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Ubiracy Ferraz de Menezes Cavaleiro, casado; Rosy do Nazaré Archer da Silva, solteira, brasileiras — Arquite-se.

16 — P. Martini & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, em virtude da admissão das novas sócias solidárias Araceli Salazar Martini e Guilhermina Vasconcelos Martini; aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 1.200.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Pascoal Martini, Hugo Martini, Araceli Salazar Martini e Guilhermina Vasconcelos Martini, brasileiras, casadas — Arquite-se.

17 — Hissor & Cia. (Pará), Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

Dissolução:

18 — Rodrigues & Pereira, pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução, em virtude da retirada do sócio Antonio Maria Pereira, emolvido de seus haveres na sociedade, e do sócio José Maria Rodrigues, também emolvido de seus haveres — Arquite-se.

Firmas coletivas:

19 — M. dos Santos Cardoso & Cia. e C. Teixeira & Cia., pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

20 — Milton de Queiroz Lima, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma M. Q. Lima, de que é responsável. Sede — Belém, à Avenida Senador Lemos n. 611, sem filial, comércio de fazendas e armazéns, capital, Cr\$ 20.000,00 — Registre-se.

21 — Custódio Ferreira Diogo, português, casado, pedindo o registro da firma C. Diogo, de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa Visconde de Sousa Franco, n. 252, sem filial; para o comércio de comissões, consignações e contra própria; capital — Cr\$ 30.000,00 — Registre-se.

22 — Luizel de Matos Moreira, brasileiro português, casado, pedindo o registro da firma L. Moreira, de que é responsável. Sede — Rua General Gurirão, n. 96, nesta cidade, sem filial, comércio de café e botequim; capital Cr\$ 40.000,00 — Registre-se.

23 — Maria de Lourdes Bernardino da Silva Gomes, brasileira,

viúva, pedindo o registro da firma B. S. Gomes, de que é responsável. Sede: cidade de Alenquer, à Rua 12 de Maio, s/n; comércio de Farmácia; capital de Cr\$ 20.000,00 — Registre-se.

Ratificação:

24 — Augusto Soares & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, em virtude do aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

Averbações:

25 — Costa Anjos & Cia., pedindo para averbar no seu registro a retirada do sócio Alberto Firmencilde de Matos Branco, por sua falecimento — Averbe-se arquivada a dissolução social.

26 — P. Martini & Cia., pedindo a averbação no registro de sua firma, da administração das novas sócias solidárias Araceli Salazar Martini e Guilhermina Vasconcelos Martini e aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 1.200.000,00. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

27 — Agencia Archer, Ltda., pedindo para averbar no registro desta firma a retirada da sócia Maria de Lourdes Archer da Silva. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

28 — Viação Imperial, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a admissão dos novos sócios quotistas Antonio Ferreira Ferraz, Adelinda Cortez Moreira Caetano e Juraci Magno e Silva Castro. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

29 — N. Fernandez, & Cia., pedindo para averbar no seu registro a retirada do sócio Arindo Ferreira Coutinho. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:

30 — Rodrigues & Pereira, pedindo o seu cancelamento em virtude de ter sido dissolvida. — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

Licenças:

31 — Antonio Guerreiro da Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar dois leilões no próximo domingo, dia 27 do corrente, às 9 e 10 horas, à Rua de Curuçá, 130 e Rua Riachuelo, 121, 145 e 147, respectivamente. — Deferido.

32 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo Domingo dia 27, às 9 horas, à Travessa Frei Gil de Vila Nova, 195. — Deferido.

33 — Naldir Santiago de Sousa, preposto do leiloeiro desta praça Rosemario Guerreiro de Oliveira, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo Domingo dia 27 do corrente, à Vila de Icoaraci. — Deferido.

Livros:

Durante a ultima semana pediram legalização de livros: Moore Mc-Cormack (Navegação) S/A. — M. Abreu — A. Mourão & Cia. — Empresa Santos, Ltda. — Representações Universal, Ltda. — Portuense, Ferragens, S/A. — Oliveira Simões & Cia. — F. Aguiar & Cia. — Silva Santos & Cia., Ltda. — Cooperativa da Industria Pecuária do Pará, Ltda., S/A. — White Martins. — R. Fernandez & Cia.

Certidões:

Ainda durante a ultima semana pediram certidões:

Dr. Orlando Bitar — Goldfarb & Cia. — Empresa Soares S/A.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 136 DE 28 DE ABRIL DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, por conveniência do ensino, a professora Anadir Falcão Martins, regente de escola isolada de 1.ª infância, padrão B, do Quadro Único, do lugar "Providência", município de Ananindeua, para a escola da Vila de Benfica, no mesmo município.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Para, 28 de abril de 1952.

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 137, DE 23 DE ABRIL DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, por conveniência do ensino, a professora Neelma Leal da Costa, regente de escola isolada de 1.ª infância, padrão D, do Quadro Único, para o lugar "Providência", município de Ananindeua, para a escola do lugar "Paricatuba", no mesmo município.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Para, 28 de abril de 1952.
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pela Sr. Dr. Secretária:

11-4-52

PROFESSOR

N. 3042-51, em que é interessada a professora Cecília de Sousa Prates — Continua irregular o expediente desta Secretária. A este falta o termo de autuação, falta os termos de juntada, assim como não estão numeradas e publicadas as folhas. E mais: — a apuração ordenada pela antiga S.G.E. está incompleta, assim como carece de conclusões úteis à regularização do ensino, ao qual em nada aproveita a remoção de uma professora desdiosa de um para outro lugar. Por outro lado, é de considerar que uma professora possa, por sua livre iniciativa, transferir uma escola de local. Apurada esta, assim, a falta cometida pela funcionária, valendo este expediente como verdadeiro inquérito. Em consequência, determino se oficie à professora faltosa, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para sua defesa, sob pena de demissão. Esgotado o prazo, com ou sem defesa, volte o expediente a novo despacho.

do do Para 18 de Abril de 1952.
O Oficial, João Matta de Oliveira.
T. — 2793 — 19, 294 e 95 — Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE FACULDADE DE DIREITO DE S. LUIZ DO MARANHÃO EDITAL N. 4

Concurso para professor catedrático de Direito Civil (1.ª Cadeira). De ordem do Sr. Professor Acricio Rebelo, diretor da Faculdade de Direito de São Luiz, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 13 de fevereiro do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 1.º de março a 15 de agosto do corrente ano, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Civil (1.ª cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e naturalidade do estado civil, a residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I—Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II—Atestado de sanidade;

III—Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV—Prova de estar quite com o serviço militar;

V—Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria de Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou, por Instituto estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há 6 (seis) anos;

VI—Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII—Prova de pagamento da taxa e inscrição no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

O concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I—Diploma ou quaisquer outros títulos universitários ou acadêmicos;

II—Exemplares impressos de trabalhos científicos, ou de obras sobre Direito ou desestudos ou de pareceres especialmente daqueles que apresentem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III—Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV—Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente no interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoridade exclusiva não possa ser autenticados atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará sucessivamente:

I—Prova Escrita;

II—Defesa de Tese;

III—Prova Didática.

Os pontos, nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluir a matéria referente a todo o Direito Civil.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e os candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de 10 (dez) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova Escrita versará sobre

assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos, organizados pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da Tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada Tese, apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de seio a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 15 de março de 1952, às 17 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: Das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luiz, 13 de fevereiro de 1951. — (a) Maria Bogéa Rodrigues de Sousa, secretária.

(G.—Dias 29 2, 29 4 e 29 6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Benedito Alves Leite, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Senador Lemos, 1697, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Sacramento, flanco direito de quem segue para a 2.ª Légua Paraimonial no ângulo da Passagem São Sebastião, ou seja, a linha divisória dos terrenos de Manoel dos Santos Moreira. Limita-se à direita terreno edificado com barraca de quem de direito e à esquerda, Passagem São Sebastião; Medindo de frente 23m,00, lateral direita 24m,40, lateral esquerda 43m,00, linha oposta a frente 62m,00, ou seja, uma área de 1.041m,269

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

T. — 2794 — 19, 294 e 95 — Cr\$ 120,00)

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Icodinisia Corrêa, ocupante interina do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Cíveis do Município do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO EDITAL

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Tereza Maria Sobrinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15ª Comarca — Igarapé-Açu, 33.º termo, 36.º Município — Nova Timboteua, e 104.º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, mede 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se à frente, com a margem direita do Igarapé Tracuateua, afluente direito do Rio Maracanã do ponto onde findam as terras de João Benito Fernandes, até o igarapé denominado Braço Grande, distante da foz do referido Igarapé Tracuateua cerca de 700 braças; confinando pelo lado de baixo, com as ditas terras de João Benito Fernandes; pelo lado de cima com o igarapé Braço Grande; e pelos fundos, com terras do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Nova Timboteua.

Serviços de terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Para, 8 de abril de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira. (T-2712—9, 19 e 294—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Armindo Camilo Leal, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente em Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha de Caratateua, na margem da Baía de Santo Antônio, com projeção de fundos para 1.ª transversal a Es-

trada Principal da Colonia do Cueteiro; medindo de frente 120m,00, lateral direita 325m,00 lateral esquerda 240m,00, linha oposta a frente 120m,00 ou sejam uma área de 41.600m2.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-2713—9, 19 e 294—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Bernardo Antonio de Sousa, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras, de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 21.ª Comarca, 57.º termo, — 57.º Município, — "Vigia", — e 148.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras faz frente no igarapé "Maracati-cáa", afluente do rio Barreta, medindo 240 braças de frente por 300 braças de fundos, confinando pelo lado direito com o terreno de Dona Maria Augusta Vilhena, e pelo esquerdo com o terreno de Manoel Jacinto Monteiro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Via-

1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (G. 27, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21/5/52)

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Belo Camarão Marques, ocupante do cargo de Administrador padrão I, lotado no mercado "3 de Outubro", da Sub-Prefeitura de Icoaraci, ora adido à Seção do Pessoal do Serviço de Administração, conforme decreto n. 4.358, de 12/4/52, a se apresentar ao serviço de sua respectiva, no prazo de vinte e dois dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, § único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de Abril de 1952.

DR. CARLOS LUCAS DE SOUSA — Secretário Geral. (G. — 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/5/52)

EDITAIS ANÚNCIOS

Resumo dos Estatutos da "Associação de Lavradores e Trabalhadores Rurais 21 de Abril", aprovados em 21 de abril de 1952:

Denominação — Associação dos Lavradores e Trabalhadores Rurais 21 de Abril.

Fundo social — É constituído por: mensalidades, doativos, etc.

Fins — Tem por fim: Defender os interesses dos seus associados e principalmente o que diz respeito às questões trabalhistas, individuais e coletivas, dando-lhes toda a assistência necessária. Além dos serviços e departamentos necessários à realização de seus principais objetivos, a Associação manterá Departamentos Juvenis Feminino e Recreativo destinados à proporcionar a prática de esportes, distrair e manter o bem-estar dos associados e suas famílias.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 29 de abril de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os associados respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação, pelas que a dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução da Associação o destino de seus bens será resolvido em Assembléia Geral.

Diretoria — Presidente: Belmiro Iluminato de Sampaio, brasileiro, casado, agricultor, residente à Pratinha (Rodovia Icoaraci), Belém, Pará;

Secretário: Aleixo Brasil Ribeiro, brasileiro, solteiro, electricista-mecânico.

Tesoureiro: Osório Pereira da Silva, brasileiro, casado, operário.

Belém, 12 de fevereiro de 1952. — (a) Belmiro Iluminato de Sampaio, Presidente. (T. 2350 — 29/4 — Cr\$ 200,00)

BRASIL EXTRATIVA S/A. (Assembléia Geral Ordinária)

Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convidado, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 8 horas, em sua sede social, à Avenida Castilhos Franca, 56/57, nesta cidade.

Belém, 27 de abril de 1952

—(a) Francisco Miranda — Diretor-Presidente.

(Ext — 27,29 e 30/4)

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

CIRCULAR N. 1-52

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1952

Instalações para armazenamento e distribuição dos produtos incluídos no abastecimento nacional do petróleo

Nos termos do Decreto n. 4.071, de 12 de maio de 1939, que regulamentou o abastecimento nacional do petróleo, — declarado de utilidade pública pelo Decreto-Lei n. 395, de 29 de abril de 1938, — estão sujeitos ao regime nele estabelecido, até ulterior deliberação, o petróleo bruto, as gasolinas, o querosene e os óleos minerais combustíveis e lubrificantes, simples, compostos e emulsivos, bem como o gás liquefeito de petróleo, posteriormente incluído no mesmo regime pelo Decreto n. 28.670, de 25 de setembro de 1950.

2 — Consoante, ainda, o Decreto n. 4.071, as mercadorias acima referidas só poderão ser objeto de importação, distribuição e comércio, no país, quando satisfizerem às especificações adotadas pelo Conselho Nacional do Petróleo, devendo os interessados solicitar a este Órgão prévia autorização para o exercício daquelas atividades, mediante requerimento devidamente instruído e o pagamento da respectiva taxa.

3 — Os importadores dos combustíveis fluidos acima especificados, quando destinados à distribuição e ao comércio, estão obrigados, no que se refere às respectivas instalações:

a) A apresentar ao Conselho Nacional do Petróleo discriminação minuciosa das instalações existentes e sua localização, bem como projeto das que pretendam construir, para carga, descarga, transporte, depósito e embalagem das mercadorias a importar.

b) A fornecer ao Conselho Nacional do Petróleo as informações que este solicitar, relativamente à natureza, quantidade e características das mercadorias recebidas e mantidas em depósito nas suas instalações.

4 — Os distribuidores dos produtos incluídos no abastecimento nacional do petróleo estão sujeitos, da mesma forma, às seguintes obrigações:

a) Fazer prova, perante o Conselho Nacional do Petróleo, de que dispõem de instalações apropriadas e de capacidade bastante para o depósito das diversas mercadorias.

b) Apresentar ao Conselho Nacional do Petróleo discriminação minuciosa dos depósitos que possuem, com a respectiva localização.

c) Fornecer ao Conselho Nacional do Petróleo as informações que lhes forem solicitadas, relativamente à natureza, quantidade, procedência e destino das mercadorias distribuídas ou vendidas.

5 — No que diz com as instalações em causa, cumpre ao Conselho Nacional do Petróleo, — na forma do artigo 10.º, alínea A, do Decreto-Lei n. 538, de 7 de julho de 1938, e dos artigos 1.º, 12 e 13 do Decreto n. 4.071 acima citado, — aprovar previamente qualquer projeto a elas referente, e fiscalizar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos:

a) A execução dos projetos aprovados de instalações de qualquer natureza relacionadas com o abastecimento nacional do petróleo.

b) As operações técnicas relativas ao funcionamento dessas instalações.

c) As medidas de proteção à saúde e à vida dos operários.

d) A conservação e segurança das instalações, e as medidas de precaução contra danos às propriedades vizinhas, ocasionados por derrame, incêndio ou explosão.

6 — Os infratores das dis-

n. 4.071 estão sujeitos às penalidades previstas nos seus artigos 15 e 16, mediante instauração do processo administrativo, que se regerá pelas normas estabelecidas nos artigos 17 e seguintes do mesmo decreto.

7 — Nessas condições — tendo em vista o perfeito controle das instalações em causa, bem como a uniformização e o mais rígido processamento dos pedidos de autorização para a construção, ampliação, demolição ou modificação de quaisquer instalações de armazenamento ou distribuição dos produtos incluídos no abastecimento nacional do petróleo —, deverão os interessados observar as seguintes normas:

a) Apresentação de requerimento ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, instruído com os dados abaixo: —

* Nome e endereço do interessado.

* Número de respectivo Título de Autorização, como importador ou distribuidor.

* Localidade, Distrito, Comarca, Município e Estado, ou Território, em que estão situadas ou em que pretende o interessado construir as instalações em causa.

* Descrição minuciosa das instalações já existentes na localidade, quando fôr o caso.

* Descrição detalhada das novas instalações, com indicação da respectiva finalidade e prazo estimado para a sua conclusão.

* Natureza, características e capacidade de armazenamento dos produtos manipulados nas instalações existentes, ou a manipular nas projetadas.

* Tipo, características e prefixo de cada tanque, bem como a sua capacidade em litros e em barris, com indicação do produto que o mesmo já armazena ou deverá armazenar.

* Dispositivos e aparelhamento de segurança, já existentes ou projetados, particularmente contra incêndio ou derrame, inclusive tipo e quantidade dos extintores de fogo.

* Qualquer outro esclarecimento necessário ou complementar.

a) Anexação dos seguintes desenhos, em três vias:

* Plantas estruturais dos tanques projetados (teto, fundo e detalhes).

* Planta baixa do depósito, com indicação dos espaçamentos entre os tanques.

* Detalhes das bacias de proteção, com indicação das respectivas capacidades.

* Planta de localização do depósito, com indicação das fortificações, linhas férreas, rodovias, aeroportos, portos, rios, canais, pontes, depósitos de inflamáveis, estabelecimentos militares, instalações industriais, aglomerações urbanas, mananciais de água potável, etc., situados nas suas imediações (em um raio de 100 metros), os quais deverão figurar na planta com as distâncias devidamente cotadas entre si e em relação ao depósito em causa.

* Plantas e detalhes das demais instalações e construções complementares.

c) De acordo com as convenções usuais, os desenhos anexados deverão indicar em preto as instalações existentes, em vermelho as que devam ser construídas e em amarelo aquelas a serem demolidas.

d) Quando se tratar da construção de novas instalações, ou da extensão da área já ocupada, tanto para carga ou descarga, como para transporte, armazenamento e embalagem dos produtos, deverão os interessados anexar, também, ao requerimento o alvará de licença da Prefeitura local, em original ou cópia fotostática legalizada, bem como, se for o caso, prova da autorização concedida pela administração portuária da localidade ou do proprietário do terreno.

e) Todos os papéis deverão estar devidamente selados, na forma da legislação vigente, convido observar que será devido em dobro o selo de folha, quando esta exceder de 22cm. por 33cm..

f) Os requerentes deverão, outrossim, observar as seguintes disposições do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

‘Art. 6.º Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subcrever’.

“Parágrafo único. Não serão recebidos em juízo e nas repartições públicas federais, estaduais ou municipais, quaisquer trabalhos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, com infração do que preceitua este artigo”.

g) O Conselho Nacional do Petróleo, ao conceder as autorizações solicitadas, estabelecerá os prazos e demais condições que julgar convenientes.

8. A partir de 1.º de maio próximo vindouro, somente serão protocolados no Conselho Nacional do Petróleo os pedidos de autorização que observarem o disposto nas alíneas b, e e f do item anterior. As petições em desacordo com as demais normas acima estabelecidas não terão andamento neste Órgão, do que se dará ciência aos interessados, para no prazo de sessenta dias senarem as falhas verificadas, sob pena de arquivamento das petições.

9. As normas acima aplicam-se, também, às instalações para armazenamento e manuseio de álcool anidro de produção nacional, quando destinado à mistura com as gasolinas, importadas ou produzidas no país.

10. Ficam sem efeito, a partir da data da vigência da presente Circular, todas as instruções ou normas anteriores que disponha sobre a matéria. Presidente interino.

(a) **Plínio Cantanheide** —

(Ext. — 26, 27 e 29/4)

BRASIL EXTRATIVA, S/A

Retificação do Balanço publicado em 24 de abril de 1952
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a V. Sas. o Balanço Geral, Conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1951. Outrossim, declaramos que permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 20 de abril de 1952.

FRANCISCO MIRANDA

Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

ATIVO	
Aliança da Bahia Capitalização	164.660,80
Ações Cauionadas	60.000,00
Contas Correntes Bancárias	3.162.874,20
Contas Correntes	3.209.202,30
Contas Correntes Especiais	515.765,20
Combustíveis e Lubrificantes	5.047,20
Cia. Internacional de Capitalização	90.000,00
Caixa	951.847,60
Depósitos para Concorrências Públicas ..	86.273,00
Efeitos a Receber	109.628,60
Embarcações	550.607,60
Fabricantes de Máquinas	419.180,80
Garantias de Consumo	1.240,00
Imóveis	450.000,00
Kosmos Capitalização	235.026,80
Maquinismos e Acessórios	2.714.494,30
Material Rodante	7.095,70
Óleos e Resíduos	1.933.404,00
Prudência Capitalização	72.727,20
Patentes Industriais	6.500.000,00
Representações	1.043.369,50
Seção de Timbó	183.190,00
Vasilhame	63.600,00
Títulos em Liquidação	285.997,90
Móveis e Utensílios	87.070,10
Matéria Prima	843.791,00
Caminhão “Chevrolet”	123.000,00
Móveis e Utensílios — Filial	47.782,70
	<hr/>
	23.916.876,50

PASSIVO

Capital	8.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	2.695.804,30	
Fundo de Reserva Especial	367.580,70	
Fundo para Depreciações	132.261,50	
Fundo para Renovação de Máquinas	755.178,80	
Contas Correntes Bancárias	2.833.898,80	
Contas Correntes	1.667.331,70	
Contas Correntes Especiais	5.219.231,60	
Caução da Diretoria	60.000,00	
Efeitos a Pagar	1.380.483,50	
Dividendos	800.000,00	
Lucros Suspensos	5.105,60	23.916.876,50

Belém, 20 de abril de 1952.

Francisco Miranda
Diretor-Presidente

Jagunhara G. de Oliveira
Contador DEC. 73.975
CRC 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

CRÉDITO

Resultados do Exercício
 Lucro verificado em diversas seções 3.222.111,90

DÉBITO

Encargos do Exercício
 Carpintaria, Comissões, Bonificações, Despesas Gerais, Conservação de Imóveis, Salários, Impostos Gerais, Juros e Descontos 2.301.764,80
Fundo para Depreciações
 Caminhão "Chevrolet" e Móveis e Utensílios 25.785,30

Previsões

Fundo de Reserva Legal, 5% 44.728,10
 Fundo de Reserva Espec., 5% 44.728,10
 89.456,20

Dividendos

10% s/ o Capital, a distribuir 800.000,00

Lucros Suspensos

Saldo não aplicado 5.105,60 3.222.111,90

Belém, 20 de abril de 1952.

Francisco Miranda

Jaguarhara G. de Oliveira

Diretor-Presidente

Contador DEC. 73.975
 CRC 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRASIL EXTRATIVA, S/A, com sede ao Boulevard Castilhos França, 56|57, nesta cidade, pelos seus membros abaixo assinados, tendo, em cumprimento a dispositivos da lei das Sociedades Anônimas, examinado o Inventário, Balanço e Contas de Lucros e Pêrdas, relativos ao ano findo de 1951, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral, bem como todos os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Belém, 20 de abril de 1952.

(aa) Firmino Matos

Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra

Antônio Maria da Silva

(Ext. — 29|4)

STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1951

(Exercício Social 1|12|50 a 30|11|51)

QUADRO N. 1

ATIVO

Disponível	11.482.892,10
CAIXAS E BANCOS	11.482.892,10
Realizável a curto prazo	27.076.091,10
APÓLICES MUNICIPAIS	94.000,00
TÍTULOS PARTICULARES	4,00
CONTAS A RECEBER	9.234.124,70
MATÉRIAS PRIMAS E MERCADORIAS	17.747.962,40
Pendentes	9.851.007,90
DESPESAS ANTECIPADAS	1.108.383,30
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	8.692.617,80
DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	50.006,80
Imobilizado	4.600.463,90
BENS IMÓVEIS	4.600.463,90
Estável	22.021.032,00
BENS MÓVEIS A DEPRECIAR	19.726.657,40
BENS MÓVEIS DEPRECIADOS	2.294.374,60
Conta de Compensação	1.412.878,60
CONTRATOS DE GARANTIA	1.412.878,60
	<u>76.444.365,60</u>

QUADRO N. 2

PASSIVO

Exigível a curto prazo	11.481.320,80
CONTAS A PAGAR	
STANDARD BRANDS INC. NEW YORK	5.612.857,60
FORNECEDORES — BRASIL	
FORNECEDORES — EXTERIOR 1.601.307,30	4.194.220,20
Menos:	
DEPÓSITOS NOS BANCOS	1.238.807,20
	<u>362.500,10</u>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	67.245,20
IMPOSTOS	1.244.497,70
Não exigível	8.372.611,00
CAPITAL	400.000,00
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO	7.972.611,00
Dedutível	6.870.793,30
Não dedutível	1.101.817,70
Pendente	717.985,50
SALÁRIOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	691.490,70
ALUGUEIS A PAGAR	26.494,80

Reserva especiais	4.408.242,20	Saldo líquido dos exercícios anteriores	31.862.126,60
Saldo das Contas :		Produtos das Operações Sociais	44.177.206,50
IMPOSTO DE RENDA	2.805.932,30	Valor das vendas	126.034.192,20
RESPONSABILIDADE TRAHALHISTA	986.965,70	Menos :	
PÉRDAS EM TRÁNSITO	523.344,20	Custo de Venda	81.906.985,70
AUDITORIA	54.000,00	Rendas Diversas	1.075.802,30
APOLICES MUNICIPAIS - C/DEPRECIACÃO	38.000,00		77.115.135,40
	<u>84.624,10</u>		
Reservas gerais	84.624,10		
CONTAS INCOBRAVEIS			
Saldo desta conta	84.624,10		
	<u>1.412.878,60</u>		
Conta de Compensação	1.412.878,60		
GARANTIA DE TERCEIROS			
Lucros e Pérdas	49.966.703,40		
EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Saldo desta conta	31.862.126,60		
EXERCÍCIO DE 1951			
Saldo desta conta 15.388.890,30			
Reserva Imposto de			
Fonte	2.715.686,50		
	18.104.576,80		
	<u>76.444.365,60</u>		

Diretor Gerente
William V. Moscatelli

Superintendente-Finanças
Alfredo Geró
G. L. — Reg. CRC/DF. n. 1124

STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PÉRDAS (Período Social de 1|12|50 a 30|11|51)

QUADRO N. 3.

DEBITO

Despesas Gerais	21.832.364,30
Impostos	4.721.925,70
Total deste Exercício	18.335.665,40
Menos :	
Incluído no Custo de Vendas	11.333.179,30
Imposto de Fonte sobre Lucros anteriores já deduzido	2.280.550,40
	<u>594.132,00</u>
Amortização do Ativo	
Depreciação no período Social 1 12 50 a 30 11 51	1.377.264,60
Menos :	
Incluído no Custo de Vendas	783.132,60
Saldo disponível para o exercício seguinte	49.966.703,40
	<u>77.115.135,40</u>

CRÉDITO

Saldo não distribuído dos Exercícios anteriores	37.641.052,60
Menos :	
Remessas autorizadas	3.407.698,20
15% Imposto de Fonte pago neste exercício sobre exercício de 1950	
Cr\$ 15.203.669,00	2.280.550,40
Exercício 1946 —	
Novembro	
Cr\$ 906.773,60	90.677,40
	<u>2.371.227,80</u>

Saldo líquido dos exercícios anteriores	31.862.126,60
Produtos das Operações Sociais	44.177.206,50
Valor das vendas	126.034.192,20
Menos :	
Custo de Venda	81.906.985,70
Rendas Diversas	1.075.802,30
	<u>77.115.135,40</u>

Diretor Gerente
William V. Moscatelli

Superintendente-Finanças
Alfredo Geró

G. L. — Reg. CRC/DF. n. 1124

Reconheço a firma retro de W. Moscatelli e Alfredo Geró. — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1952. Em testemunho da verdade — Antônio Ferreira Leite, tabelião substituto

(Ext. 294)

SOBRAL, IRMAOS S. A.

Relatório da diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral de 26 de abril de 1952, referente ao exercício de 1951.

Srs. Acionistas.

Tendo em vista as determinações da Lei das Sociedades Anônimas e de nossos estatutos, vimos submeter ao vosso criterioso exame e julgamento, o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros & Pérdas, concernentes às atividades desta Sociedade no ano de 1951.

Diante da exatidão destes documentos, que desde já estão a vossa disposição na sede social, podereis ajuizar do seu esforço e trabalho no desempenho do seu mandato no exercício que findou.

Finalmente e com profunda gratidão deixamos consignados a todos os acionistas e auxiliares, o nosso reconhecimento pelas demonstrações de solidariedade e ao vosso inteiro dispor, ficamos para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Acácio de Jesús Felício Sobral

Presidente

Luiz Augusto Felício Sobral

América da Cruz Sousa Sobral

Arnaldo de Jesús Felício Sobral

Diretores

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

ATIVO

IMOBILIZADO

Imóveis	3.538.418,20
Maquinismos	1.824.760,30
Material Rodante	566.500,00

Móveis & Utensílios	40.886,40	5.970.564,90
DISPONÍVEL		
Saldo em Caixa		171.977,90
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	5.458.100,50	
Duplicatas a Receber	616.595,00	
Agentes C/Correntes	23.446,10	
Mercadorias Gerais	11.780.551,90	
Filial em Castanhal	515.789,50	
Títulos Caucionados	5.804.344,00	
Títulos de Crédito	40.000,00	
Títulos do Tesouro Nacional	72.000,00	
Promissórias a Receber	25.000,00	
Depósito p/ Garantia de		
Câmbio	7.456,20	
Hipotecas	25.000,00	
Depósitos	28.475,00	
Depósito Lucros Extraordi-		
nários	3.980,80	24.401.239,00
CONTA DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		80.000,00
		<u>30.623.781,80</u>

— PASSIVO —		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	14.000.000,00	
Fundo Reserva Legal	1.965.572,90	
Fundo Depreciação	753.839,50	
Fundo p/ Créditos Duvi-		
dosos	1.185.332,00	
Fundo p/ Garantia Divi-		
dendos	1.248.670,80	
Fundo p/ Consolidação do		
Ativo	1.248.670,80	20.402.086,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	755.930,10	
Agentes C/ Corrente	541.822,20	
Obrigações a Pagar	1.456.943,70	
C/C Garantidas c/ Caução	4.121.256,10	
Comissão da Diretoria e gra-		
tificações	638.017,10	
Comissões	101.351,60	
Dividendos	2.526.375,00	10.141.695,80
CONTA DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		80.000,00
		<u>30.623.781,80</u>

Pará, 31 de dezembro de 1951.

Acácio de Jesús Felício Sobral
Presidente

Luiz Augusto Felício Sobral

América da Cruz Sousa Sobral

Arnaldo de Jesús Felício Sobral
Diretores

João Marques dos Santos

Cont. Reg. — DEC-14.244 - CRC — 040

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS		
DÉBITO		
DESPESAS GERAIS		
Ordenados, honorários, salá-		
rios, seguros, impostos e di-		
versos		4.284.609,00
DEPRECIACÕES		
Maquinismos	182.476,00	
Móveis & Utensílios	4.088,60	
Material Rodante	113.300,00	299.864,60
GRATIFICAÇÕES		
Aos auxiliares e comissão Di-		
retoria		638.017,10
RESERVAS		
Fundo de Reserva Legal	663.316,20	
Fundo p/ Consolidação do		
Ativo	663.316,20	
Fundo p/ Garantia Divi-		
dendos	663.316,20	
Fundo p/ Créditos Duvi-		
dosos	1.185.332,00	3.175.280,60
DIVIDENDOS		
		<u>2.520.000,00</u>
		<u>10.917.771,30</u>
CRÉDITO		
LUCROS & PERDAS		
Saldo do exercício de 1950	3.482,60	
FUNDO P/ CRÉDITOS DUVIDOSOS		
Reversão do exercício 1950	618.040,90	
MERCADORIAS GERAIS		
Lucro bruto n/ exercício	10.119.793,40	
JUROS E ALUGUÉIS		
Lucro n/ contas	176.454,40	10.917.771,30

Pará, 31 de dezembro de 1951.

Acácio de Jesús Felício Sobral
Presidente

Luiz Augusto Felício Sobral
América da Cruz Sousa Sobral
Arnaldo de Jesús Felício Sobral
Diretores

João Marques dos Santos
Cont. Reg. — DEC-14.244 - CRC — 040

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade acima citada, cumprido as determinações estatutárias, de acôrdo com o que dispõe o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, compareceu ao escritório da sociedade, procedendo ao exame dos livros e documentos desta sociedade, constatou estar tudo na mais perfeita ordem, obtendo com presteza tôdas as informações solicitadas. Diante do exposto, merecem a nossa plena e geral aprovação, as contas apresentadas.

Pará, 25 de abril de 1952.

Antônio da Cruz Pina
José Joaquim Sobral
José de Castro Batista

(Ext. — Dia 29/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

NUM. 3.588

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1952

ANO XIX

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bianor Pereira de Barros e a senhorinha Maria da Silva Neves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Visconde de Inhaúma, 1148, filho de Maria de Nazaré Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 1229, filha legítima de Raymundo Nonato Neves e de Dona Cassilda da Silva Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório
(T 2842—29 e 6/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rui Bastista Dantas e a senhorinha Maria Lucia Pinheiro da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 254, filho de Benvidio Dantas e de Dona Geralda Batista Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tambois, 179, filha legítima de Antonio Pinheiro da Costa e de Dona Edith Pinheiro da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório
(T 2843—29 e 6/5 Cr\$ 40,00)

"JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA"

Venda em Hasta Pública
O Doutor João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2a. Vara Civil e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz saber que, por este Juízo e expediente do escrivão que este subscreve, se processam uns autos da ação executiva, em que é requerente o Instituto de Apo-

EDITAIS JUDICIAIS

sentadoria e Pensões dos Marítimos, e requerida a Sociedade de Indústria e Pesca do Pará — para sobrança de contribuições atrasadas devidas ao mesmo IAPM, no total de Cr\$ 72.187,70, ora reduzido para Cr\$ 58.432,50. Corridado para o processo seus tramites legais — foi, pelos oficiais de justiça encarregados das diligências, penhorado o barco denominado "Rosario de Maria", de propriedade da mesma SIPP, decorrendo o prazo para contestação sem que fossem apresentados defesas à referida ação. Avaliado o bem pelo preço de Cr\$ 150.000,00 foi pelo depositário público requerida a venda em leilão público, o que deferi, mandando passar o presente edital, com o teor do qual científico quem interessar possa o presente processo e bem penhorado, que, no dia 13 de maio próximo, irá a público pregão de venda e arrematação o mesmo barco "Rosario de Maria", leilão que terá lugar à porta da sala de audiências deste Juízo, no Fórum, às 10 horas. Quem pretender adquirir referido barco, deverá comparecer no local, no dia e hora mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro do auditório encarregados da venda, que deverá aceitar o de quem mais oferecer, sobre o preço da avaliação, isto é, Cr\$ 150.000,00, devendo pagar também a comissão do escrivão e porteiro, despesas da arrematação e respectiva carta. E par a que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de abril de 1952. E eu, Raymundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, o datilografei e subscrevi, no impedimento do escrivão.

(a) João Bento de Sousa.
(T. 2851 — 294 — Cr\$ 180,00)

COMARCA DE CAMETÁ

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo, juiz de direito, interino, da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, neste Juízo, expediente do escrivão que este subscreve, Leopoldina Siqueira Rodrigues propôs, por seu assistente judiciário, ação de usucapião, cuja petição inicial é do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, interino, de Cametá. Leopoldina Siqueira Rodrigues, sendo pobre no sentido da Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, respeitosamente, vem requerer a V. Excia. o benefício da Justiça gratuita, indicando para seu advogado o Dr. Assistente Judiciário desta Comarca (docs. ns. 1 e 2). No uso do benefício da justiça gratuita, por seu advogado, a postulante expõe e requer, afinal, o seguinte: Há mais de 30 anos, a requerente ocupa mansa e pacificamente um terreno situado no lugar **Tem-Tem**, medindo 53 braças de frente por 80 braças de fundo, limitando-se pela frente com o Rio **Tem-Tem** e pelos demais lados, com terras de Jacira Raniéri (doc. n. 3). Justificada a posse (doc. n. 3), a A. vem requerer a V. Excia. a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem o pedido, no prazo legal, com audiência do representante do Ministério Público. A presente ação tem seu fundamento em o art. 550 do Código Civil e arts. 454 - 457 do Código de Processo Civil, a fim de, afinal ser declarado o domínio

da A. sobre o referido terreno. Valor da causa: Cr\$ 600,00. Termos em que D. e A., Pede deferimento. Cametá, 9 de abril de 1952. (a) P. p. Miguel Antunes Carneiro. (Despacho) D. A. Citem-se os interessados, certos ou incertos, por editais de 30 dias para este, de acordo com o § 1.º do art. 455, e os confinantes do imóvel, para contestarem o pedido no prazo de dez (10) dias, contados da citação, bem como ao representante do Ministério Público, todos para acompanhar os termos da presente ação, até final julgamento. Cametá, 17 de abril de 1952. (a) **Raymundo Olavo da Silva Araújo**, juiz de direito, interino.

Em virtude do que se passou o presente edital, com prazo de trinta dias, com o teor do qual ficam citados todos os que forem, por qualquer forma, interessados nesta ação, a fim de contestá-la, no prazo legal, e seguir em seus termos ulteriores até final execução, sob as penas da lei, sendo este afixado no local de costume e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos 17 de abril de 1952. Eu, Antonio Joaquim de Barros Junior, escrivão interino do primeiro ofício, o subscrevi. (a) **Raymundo Olavo da Silva Araújo**.

Está conforme o original, ao qual me reporto. Eu, Antonio Joaquim de Barros Junior, escrivão, o escrevi. — **Raymundo Olavo da Silva Araújo**, juiz de direito, interino.

(Ext. — 294; 9 e 105)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Milton de Melo Leão, juiz da Sexta Vara e dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Dr. Procurador da Fazenda Municipal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Rosa da Cunha Santos, o terreno sito nesta cidade, à Rua dos Tamoios s/n, medindo 77m,85 de frente por 130m,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os lóros respectivos correspondentes aos anos de 1913 a 1951, num total de Cr\$ 627,30 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casada fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 1 de dezembro de 1951. (a) Moura Palha, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 3 de dezembro de 1951. (a) João Bento de Souza. Em virtude do despacho do M. Juiz foi expedido mandado, o qual foi certificado pelo oficial de justiça o seguinte: Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta data à Rua dos Tamoios, nesta cidade, a fim de intimar Rosa da Cunha Santos e foi-me então informado que a referida se-

nhora aí não mais residia, sendo completamente desconhecida na dita rua seu paradeiro. Para maior segurança dirigi-me à diversos moradores da Travessa do Jarunas até a Travessa de Breves e todos deram-me a mesma informação, o que testemunhei com as pessoas abaixo assinadas. O referido é verdade e dou fé. Belém, 26 de março de 1952. O oficial de justiça. (aa) Arlindo de Freitas Soares e José Valente do Couto. A vista da certidão do oficial de justiça, foram os autos conclusos ao Meritíssimo Juiz que deu o seguinte despacho: Publique-se edital com o prazo de trinta (30) dias para a citação da ré, Rosa da Cunha Santos, conforme requereu o Dr. Procurador da Fazenda Municipal, facultando-se o prazo de dez dias para contestação da ação, prazo que começará a correr a seguir ao término do prazo do edital, na forma da lei. Belém, 5 de abril de 1952. (a) Milton Leão de Melo. Assim fica citada a ré, Rosa da Cunha Santos, para contestação da ação, pelo prazo acima referido de dez dias. E, para que chegue ao conhecimento da ré, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a) Milton Leão de Melo. (Ext. — Dias 19 e 29 4 e 9'5)

COMARCA DE BREVES

Leilão Público

O cidadão Orlando Cardoso Teixeira, juiz de direito, interino, da Comarca de Breves, etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia cinco de maio do ano corrente serão vendidos em leilão público, a requerimento do inventariante da herança deixada por Abraham Sequeira Chocron, às dez horas, na sala do Forum, nesta cidade, os terrenos denominados "Bôa Vista do Tamandua", avaliado por Cr\$ 1.500,00; "Vis-

ta Alegre do Tamandua", avaliado por Cr\$ 1.500,00; "Boca do Marituba", avaliado por 4.000,00; "Marituba", avaliado por Cr\$ 4.000,00; e "Barreiras", avaliado por 2.500,00.

Quem pretender arrematar ditos terrenos compareça no dia, hora e local marcados, a fim de dar o seu lance ao respectivo porteiro, devendo ser aceito o maior preço oferecido.

O arrematante pagará à banca o valor de sua arrematação, pagando também as custas e percentagens devidas bem como o feilho da

certa de arrematação e o imposto de transmissão. Os terrenos aqui descritos são todos situados nos Rios Macacos e Tamandua, deste município.

E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital com o prazo de vinte dias, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, na Capital.

Passado nesta cidade de Breves, 16 de abril de 1952. Eu, Dario Bastos Furtado, escrivão, escrevi. — Orlando Cardoso Teixeira.

(Ext. 294)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.343 — DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Cria a Caixa de Assistência dos Servidores do Município de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada a Caixa de Assistência dos Servidores do Município de Belém com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, com direitos, obrigações e privilégios previstos nesta lei.

Art. 2.º A Caixa substituirá o Montepio e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém e constituir-se pelos servidores do Município de Belém, destinando-se à praticar operações de assistência em favor dos contribuintes.

Art. 3.º A administração da Caixa será gratuita e exercida por uma Diretoria composta de 5 membros — Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 1.º e 2.º Secretários; e por Conselho Fiscal, composto de 3 membros com 3 suplentes.

Parágrafo único. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, constituída pelos contribuintes.

Art. 4.º Funcionário junto à Diretoria o Conselho Fiscal, com direito a voto um delegado do Prefeito, por este escolhido entre os funcionários e um Consultor, que será o Procurador Geral da Fazenda Municipal.

Art. 5.º A eleição, atribuições, duração do mandato e demais encargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegado de Prefeito e Consultor serão definidas em regimento próprio.

Art. 6.º São contribuintes obrigatórios da Caixa:

- todos os servidores do Município de Belém, que executarem serviço de natureza permanente;
- os diaristas;
- os funcionários da Secretaria da Câmara Municipal;
- todos os componentes do Corpo Municipal de Bombeiros.

Art. 7.º Constituirão fonte de receita da Caixa:

- quota correspondente a 20% do mês de ordenado, podendo ser paga em parcelas;

b) contribuição mensal, descontada em folha de pagamento, correspondente a 7% do ordenado;

c) contribuição do Município de Belém, correspondente a 3% do ordenado do contribuinte.

d) doação, legado, auxílios e quaisquer valores adventícios bem como outras rendas previstas ou que venham a ser previstas na legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8.º A Caixa concederá aos contribuintes os seguintes benefícios:

a) auxílio pecuniário aos que necessitarem, por motivos de invalidez ocasionada por incapacidade total ou parcial impeditiva do exercício da função.

b) auxílio à viúva não desquitada e aos filhos menores de 18 anos ou inválidos.

c) auxílio funeral

d) auxílio à natalidade

e) assistência médica que abrangerá, quando possível assistência cirúrgica, hospitalar e farmacêutica, e, em caso de necessidade, à esposa e aos filhos que vivam às expensas dos contribuintes.

f) esparcimentos.

Art. 9.º A concessão e o quantum dos benefícios estipulados no artigo anterior, serão regulados em regimento próprio.

— Art. 10. O atual patrimônio do Montepio e do I. P. S. M. B. reverterão integralmente à Caixa ora criada.

Art. 11. Em vigor esta Lei, dentro de 30 dias, o Prefeito Municipal nomeará uma Comissão para elaborar o anteprojeto do Regimento da Caixa, a fim de após 60 dias ser submetido em aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único. O regimento será decaído nos moldes da presente lei.

Art. 12. Instalada a Caixa o que se verificará no máximo após 30 dias contados da aprovação do Regimento a Diretoria procederá a revisão dos benefícios concedidos pelo Montepio adaptando-os aos moldes da presente Lei.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 23 de abril de 1952.
Raimundo Gonçalves Magno
Presidente



Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1932

NUM. 419

Ata da terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Ruy Mendonça, Ruy Parijós, Pedro Paes, Sylvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Imbiriba da Rocha e Romeu Santos, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da última sessão, aprovada sem discussão. Foi lido o Expediente, que constou do seguinte: ofícios do Exmo. Sr. Governador do Estado, encaminhando projetos de lei dispostos sobre a abertura de crédito especial em favor de Marciana Gonçalves Pereira; organizando o ensino normal do Instituto de Educação do Pará; abrindo crédito especial em favor de Albino Fialho & Companhia; abrindo crédito especial em favor de Maria R. Pinto; abrindo crédito especial em favor de A. L. Cabral; abrindo crédito especial em favor da Prefeitura Municipal de Inhangapí; abrindo crédito especial em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Público do Estado do Pará; telegrama da Câmara Municipal de Santarém, apelando a este Legislativo para ser criada nova legislação sobre arrendamento de terras do Estado; convite da Comissão de Coordenação do Partido Trabalhista Brasileiro, para a missa em ação de graças pelo transcurso do aniversário natalício do Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas; ofício do Tribunal Regional Eleitoral, acusando o recebimento da circular número um, desta Casa; e ofício do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, encaminhando, devidamente informado, o ofício número cento e setenta e dois desta Assembléia. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Cunha Coimbra, que pronunciou um discurso enaltecendo a personalidade do Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas, e requereu a consignação em ata de um voto de congratulações pela passagem do seu natalício e a expedição de um telegrama a sua excelência felicitando-o e dando

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ciência dessa homenagem. Seguiu-se com a palavra o Sr. Deputado Wilson Amanajás, que, em brilhante oração, referiu-se à data de vinte e um de abril e à figura histórica de Tiradentes. Após, o Sr. Deputado Augusto Corrêa requereu o envio de um ofício ao Governo do Estado solicitando que seja chamada de "Delorisano Belo" a escola pública da povoação São Paulo, Município de Igarapé-açu. Por último, o Sr. Deputado Sylvio Meira leu um ofício recebido do Sr. Prefeito de Baccarena sugerindo o nome de Batista Campos para a nova sede do município, tendo o orador encaminhado esse ofício à Mesa para ser anexado ao expediente sobre a matéria. Passando à Primeira-Parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Efraim Bentes transmitiu um convite à Assembléia para se representar no jantar que o Partido Trabalhista Brasileiro promoverá dia dezoito, no Serviço de Alimentação e Previdência Social, e oferece a três mil trabalhadoras. A seguir, o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, com justificação, apresentou um projeto de lei abrindo o crédito especial de cem mil cruzeiros para que o Estado participe da Primeira Exposição-Feira da Pecuária em Soure. Ainda com a palavra, o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos requereu a manifestação do Plenário sobre a possibilidade de realização de uma sessão solene para receber o Ministro da Agricultura, que brevemente chegará a esta cidade. O Sr. Deputado Sylvio Meira seguiu-se com a palavra, requerendo urgência para o projeto Humberto Vasconcelos. Em discussão este requerimento, o Sr. Deputado Armando Mendes lembrou que a Exposição-Feira de Soure terá lugar somente no mês de agosto, não sendo, pois, necessária urgência. O Sr. Deputado Sylvio Meira defendeu a urgência, lembrando que muitos projetos há mais de seis meses estão nas Comissões e outros ainda nem sequer foram estudados por elas. O Sr. Deputado José Maria Chaves manifestou-se contra a urgência, lembrando que abriria um precedente de graves consequências. Foi rejeitada a urgência, seguindo-se a discussão do requerimento Cunha Coimbra apresentado na Hora do Expediente. Foi aprovado contra os votos dos Srs. Deputados Armando Mendes, Ferro Costa, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha justificaram os seus votos contrários, e os Srs. Deputados Augusto Corrêa e Sylvio Meira os seus votos a favor, estes por se tratar de um ato de simples cordialidade social. O Sr. Presidente, a seguir, nomeou as Comissões Permanentes, na forma do Regimento, já constituídas, tendo o Sr. Deputado

Ferro Costa comunicado que foram escolhidos presidente e vice-presidente da Comissão de Finanças, respectivamente, os Srs. Deputados José Maria Chaves e José Jacinto Aben Athar. Por último, o Sr. Deputado Sylvio Meira leu a notícia estampada nos vespertinos, de que o Governo do Estado iria abrir crédito para a construção de um frigorífico destinado aos gêneros alimentícios. Lembrou então a existência de um projeto de sua autoria, a respeito, e requereu que a Mesa o chamasse à ordem, colocando-o em pauta para discussão. Nada havendo na Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão às dezessis horas e quarenta minutos, marcando outra para o próximo dia vinte e dois, à hora regimental. E cu, Deputado Fernando Magalhães, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e Secretários da Mesa. Saia das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, — (Ass.) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás e João Camargo.

ATA da quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excellentísimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Licurgo Paivoto, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Libero Luvardo, Pereira Brasil, Ruy Mendonça, Ruy Parijós, Pedro Paes, Sylvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás e João Camargo, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da última sessão, que foi retificada pelo Sr. Deputado Ferro Costa, dizendo que tendo havido especificação nominal dos Deputados que votaram contra o requerimento de congratulações pelo aniversário do Presidente da República, solicitava que seu nome fosse incluído entre esses Deputados. Depois de aprovada a ata da reunião anterior, foi lido o Expediente, que

constou do seguinte: ofício do Presidente da União Beneficente dos Trabalhadores do Amazonas, solicitando a esta Assembléia apoio moral e pecuniário em benefício daquela instituição; o ofício do diretor do jornal "O Telegrafista" solicitando autorização para publicar uma nota de saudação, em nome desta Assembléia, à classe telegráfica Brasileira; ofício do presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre comunicando haverem sido dirigidos apelos aos Senhores Presidentes da República, Ministro do Trabalho e à Câmara Federal no sentido de ser elaborada uma lei reajustando os salários dos trabalhadores, bem como solicitando o apoio desta Casa quanto ao que pleiteiam; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Vianão, Estado do Rio Grande do Sul, encarecendo a esta Legislativa a necessidade da regulamentação do jogo; ofício circular do Presidente da Comissão de Conferência da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, convidando esta Assembléia para a instalação de uma "Conferência Sindical"; telegrama do Sr. Otir Farah Saad, Vereador à Câmara Municipal de Almeirim, manifestando a esta Casa o seu formal protesto por não haver sido convocado para a sessão preparatória daquele Legislativo; ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, pedindo recebida a circular número um, desta Casa; ofício do Dr. Francisco Miguel Belúcio comunicando haver reassumido o exercício do cargo de pretor do Termo Único da Comarca de Soure; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Mojiá comunicando haver sido instalado o período legislativo do corrente ano, naquela Câmara; circular do Presidente da Câmara Municipal de Baccarena comunicando haverem sido instalados os trabalhos daquele Legislativo, referente a Segunda Reunião da Segunda Legislativa; telegramas dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Tucuruí, Itaituba, Juruí, Porto de Móz, Santarém e Marabá, comunicando o reinício dos trabalhos legislativos; telegrama do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso comunicando haver sido aquele Legislativo convocado extraordinariamente, devendo reunir de oito de abril a oito de junho do corrente ano; telegrama do Coletor Estadual de Santarém comunicando o movimento da despesa e receita daquela Exatoria, e ofício do Prefeito Municipal de Irituia congratulando-se com o Presidente Abel de Figueiredo, pela sua reelaboração à Presidência desta Assembléia. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Wilson Amanajás, que pronunciou um discurso sobre o aniversário de fundação do Rádio Clube do Pará ontem decorrido, apresentando um requerimento de congratulações desta Assembléia à Diretoria do Rádio Clube do Pará, na pessoa do Dr. Edgar Proença. Seguiu-se com a palavra o

Sr. Deputado Carlos Menezes, que apresentou um requerimento, no sentido de que a Comissão Executiva desta Assembléa encaminhasse um telegrama expressando o apoio desta Casa ao projeto de lei de autoria do Deputado Federal Lutero Vargas, que pleiteia a concessão de franquias postais às correspondências do eleitorado dirigida aos seus representantes quer no Senado, quer na Câmara. Requeriu ainda o mesmo Deputado que fosse enviado um apelo aos representantes paraenses no Congresso Nacional para que se dispensasse a extensão da referida franquia postal, também com relação aos legislativos estaduais, e que fosse encaminhado um documento aos legislativos estaduais do Brasil, para que suscitado seja tal assunto em seus plênários. Após o Sr. Deputado Augusto Corrêa apresentou um requerimento, no sentido de que fosse solicitado ao Sr. General Governador do Estado, que se interesse junto à Associação Comercial do Pará, para permitir seja, pelo Estado, publicação o trabalho do Sr. Custódio de Araújo Costa, sobre assuntos Económicos do Pará, no período de mil novecentos e um a mil novecentos e cinquenta e que deveria ser apresentado no Terceiro Congresso de Prefeitos da Zona Bragantina, realizado este ano. A seguir o Sr. Deputado Silvio Meira apresentou um pedido de informações ao Delegado de Polícia de Maracanã, sobre as vicissitudes que teria sofrido o Sr. Hélio Brasileiro de Abreu, com a proibição do funcionamento do serviço de auto-telefones de sua propriedade. O orador apresentou ainda outro pedido de informações para saber se já foram terminadas as obras de construção do grupo escolar de Sinópolis, quanto ao terreno e se já foi adquirido o seu mobiliário. O Sr. Presidente Abel de Figueiredo comunicou à Casa haver recebido um convite da Rádio Clube do Pará, para os festejos comemorativos do vigésimo quarto aniversário daquela emissora, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Pereira Brasil, Carlos Menezes e Cunha Coimbra, para representarem esta Assembléa. Exortou a hora regimental do Expediente, o Sr. Deputado Efraim Bentes, a pedir uma prorrogação de cinco minutos, comunicando à Casa a instalação nesta capital, do Centro Nacional de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional, Seção do Pará. Ainda com a palavra, apresentou um requerimento solicitando o envio de telegramas a Câmara e ao Senado manifestando o apoio do Legislativo Paraense, ao substitutivo Euzébio Rocha, e pedindo outras providências para encaminhamento à regulamentação do projeto. Seguiu com a palavra o Sr. Deputado João Menezes, que apresentou um projeto de lei instituindo um prêmio denominado "Azeite de Chum", no primeiro serialista, avulso ou seriado, que entrar no Banco de Crédito da Amazônia, Sociedade Anônima, setenta e cinco toneladas de azeite de qualquer tipo, no período de uma safra, isto é, de primeiro de junho do corrente ano a trinta de maio do mil novecentos e cinquenta e três. O prêmio é correspondente a vinte e cinco por cento do imposto único do borracha que tiver pago ao Estado. Ainda com a palavra, o orador solicitou informações sobre o andamento do Projeto de lei que muda a sede do município de Barcarena. O Sr. Deputado Silvio Meira voltando à tribuna, apresentou um pedido de informações ao Executivo Estadual, perguntando se foi demitido do cargo de juiz da Vila de Beja, município de Abaetetuba, o Sr. Américo Ribeiro de Miranda e na hipótese afirmativa quais os motivos que deram margem a essa demissão, assim como o tempo de serviço do referido cidadão e se foi nomeado algum substituto. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás sobre os votos de congratulações desta Assembléa ao Rádio Clube do Pará, depois de ter usado da palavra

Sr. Deputado João Menezes, apresentando o requerimento. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, para que esta Assembléa realize uma sessão solene em homenagem ao ministro da Agricultura, no próximo dia vinte e quatro, das dezesseis às dezeto horas; de autoria do Sr. Deputado Efraim Bentes, solicitando transcrição nos Anais desta Casa, do discurso do Deputado Mayorga Franco, e que esta Assembléa consigne em ata um voto de agradecimento ao Congresso Nacional de Guatemala, pela maneira fidalga com que acolheu um memorando deste Legislativo, bem como pelas elogiosas referências feitas ao Brasil, assim como fosse dada ciência destas decisões ao Congresso Nacional de Guatemala, por intermédio da Embaixada desse país, no Brasil; de autoria do Senhor Deputado Silvio Meira, solicitando seja dirigido apelo ao Presidente da Fundação Brasil Central, no sentido de que o campo Sai-Ciava, situado na região do Alto Rio Tapajós, não seja abandonado. Nada havendo na Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, a hora regimental. E Eu, Deputado João Camargo, secretário de segundo Secretário, mandei lavar a presente ata que será assinada pelo Sr. Presidente e Secretários da Mesa. Saia das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de abril de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Romeu Santos, Fernando Magalhães, João Camargo e Wilson Amanajás.

ATA da quinta sessão ordinária da Assembléa. Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Eordado, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaquai, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Euzébio Rocha, João Camargo, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes e Imbiriba da Rocha. O Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da ultima sessão, aprovada sem discussão. Foi depois lido o Expediente, que constou do seguinte: ofício do excelentíssimo Sr. Governador do Estado, enca-

mentado a esta Assembléa o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de propriedade do Estado, à Maranhado Mendes da Silva e Guilherme Neuber, terreno onde deverá ser instalada uma fábrica de cerveja; petição de José Porfirio de Miranda Neto solicitando que a presidência desta Casa mande certificar, para efeito de contagem de tempo de serviço público, se o requerente exerceu o mandato de Deputado a esta Assembléa durante o período de mil novecentos e vinte e um a mil novecentos e vinte e cinco e de março de mil novecentos e quarenta e sete a janeiro de mil novecentos e cinquenta e um; telegramas dos Presidentes das Câmaras Municipais de Anajás, Castanhal e Baixo, comunicando o reinício dos trabalhos legislativos do corrente ano; ofício do Presidente da Associação Comercial do Amazonas encaminhando a esta Casa cópia de um radiograma encerrado ao Presidente da República, tratando da regulamentação do artigo cento e noventa e nove da Constituição Federal, e solicitando o concurso desta Assembléa quanto ao que pleiteia: circulares dos Presidentes das Câmaras Municipais de Capim e Chaves, respectivamente, comunicando haverem sido instalados os trabalhos legislativos. A primeira de datas seis de abril de mil novecentos e cinquenta e dois e a segunda de quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e dois;

ofício do Presidente da Câmara Municipal de Obidos comunicando o reinício dos trabalhos legislativos; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Bragança comunicando haver tomado posse a Mesa que dirigirá os trabalhos daquele Legislativo, durante o período ordinário do corrente ano; ofício do Diretor do Departamento Nacional de Imigração encaminhando a esta Casa as informações que esclareceram a situação administrativa quanto à liquidação de dívidas em atraso, e convite do Diretório Académico da Escola de Enfermagem do Pará, para a

reunião plenária de 23 de abril de 1952, em sessão pública, para a conferência que proferirá o Dr. Escola. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Carlos Menezes que pronunciou um discurso enaltecendo a personalidade do Sr. Ademir de Barros, Presidente Nacional do Partido Social Progressista, pela passagem de seu aniversário natalício decorrido no dia vinte e dois do corrente. Ainda com a palavra, o orador referiu-se a publicação do segundo número da revista literária "Norte", editada nesta capital, requerendo que fosse incluído na ata dos trabalhos desta Assembléa um voto de laudem aos directores da referida revista, expressando o apoio moral desta Casa à feliz iniciativa e que seja esse fato comunicado aos interessados. Seguiu-se com a palavra o Sr. Deputado Cunha Coimbra, que depois de falar sobre a administração de Eclterra e Ferdilândia e da situação de seus trabalhadores, requereu que fosse telegrafiado ao Deputado Federal Epitago de Campos, transmitindo ao mesmo o integral apoio desta Assembléa ao projeto de lei de sua autoria que revoga as disposições do decreto-lei oito mil quatrocentos e quarenta de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que considerou rurais, na sua totalidade, os servidores e empregados da Companhia Ford Industrial do Brasil. Requereu ainda o orador que fosse telegrafado aos Senhores Presidente da República, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Agricultura e líderes de partidos políticos na Câmara Federal, manifestando o vemente apelo desta Assembléa no sentido de ser aprovado o referido projeto de lei. Após, uso da palavra o Sr. Deputado Libero Luxardo, que referindo-se ao serviço de águas no bairro dos Jurunas, disse que além de ser precário, se encontra em péssimo estado de salubridade. Depois de exibir uma garrafa contendo a água distribuída para

o Diário dos Jornais. O orador requereu que fosse encaminhado ao executivo assim ao Governador do Estado e que este o autorize com o abastecimento da água a população daquela bairro, afim de que o Chefe do Executivo Estadual determine imediatas providências junto ao Departamento Estadual de Águas. O Senhor Deputado Silvio Meira requereu-se com a palavra, para apresentar no requerimento de informações ao Governo do Estado, quanto à situação da Escola do povoado São João de Pirabas, município de São José do Bonfim, que se encontra há tempos, sem funcionar por falta de professoras. O último orador da hora do Expediente foi o Sr. Deputado Efraim Benas, que primeiramente compareceu esta Assembleia para se fazer representar na primeira conferência a ser realizada pelo Centro Nacional de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional, Seção do Pará, no dia vinte e quatro do corrente, às vinte horas e trinta minutos, na sede do Sindicato dos Foguistas, presidida pelo coronel aviador Jocelyna Brasil. A seguir o orador apresentou um requerimento, no sentido de que fosse enviado um telegrama ao Ministro da Educação e Saúde, solicitando que sejam processados, com brevidade, os estudos referentes à construção de edifício para instalação e funcionamento da Escola Industrial de Belém, em terreno já adquirido pela União, à Avenida Tito Franco, nesta cidade. Requereu ainda o orador que sejam enviados ofícios aos presidentes das empresas de navegação aérea Panair do Brasil, Sociedade Anônima, Aerovias Brasil, Sociedade Anônima e Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, através de suas respectivas agências nesta capital, solicitando-lhes que concedam o desconto de cinquenta por cento aos membros desta Assembleia, na passagem aérea nos aviões dessas Empresas, à maneira como vem sendo feito para os Deputados Federais. Passando-se a primeira parte da Ordem do

Dia, o Sr. Deputado Efraim Benas voltando à tribuna, apresentou um projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Sociedade Civil Instituto Erasul, com sede nesta capital. A seguir, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do Sr. Deputado Augusto Correa, solicitando seja denominada "Professor Delo" a escola rural da povoação São Paulo, no município de Irapituba. Nada houve de na Segunda Parte da Ordem do Dia, e Sr. Presidente comunicou à Casa haver sobre a Mesa um convite do Diretório Acadêmico da Escola de Enfermagem do Pará, para a conferência que preferirá o Dr. Eldenor Lima, no dia vinte e quatro do corrente, às vinte horas e trinta minutos, no auditorio daquela Escola, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Wilson Amajás, Cunha Coimbra e Ismael Araújo, para representar esta Assembleia, tendo a seguir encerrado a sessão às dezesseis horas e dez minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, Deputado Fernando Magalhães, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e Secretários da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de abril de mil novecentos e cinquenta e dois. — (Ass) Romeu Santos, Wilson Amajás e Fernando Rebelo Magalhães.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA ACÓRDÃO N. 4.056 Proc. 723-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Waldemar Cavalcante Cordeiro, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a Circunscrição de Pernambuco.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de abril de 1952. — (Ass) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Harley, relator — Silvio Péllico — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

cluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de abril de 1952. — (Ass) Raul da Costa Braga, P. — Silvio Péllico, relator — Jorge Harley — Salustio Melo — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.053

Proc. 706-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores José Augusto Teles de Borborema, Maria Eneida Antony Borborema, Nereida Paz de Siqueira Lucas e Civa Guedes Fernandes, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona (Marabá) do Estado do Amazonas.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de abril de 1952. — (Ass) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Harley — Silvio Péllico — Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.057

Proc. 724-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Flávio Pires Filho, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a Circunscrição do Maranhão.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser ex-

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 301

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Sr. Parajara Cruz, ocupante do cargo de Chefe da 2.ª Seção da Divisão da Receita, para responder pela Chefia da 1.ª Seção da aludida Divisão, durante o impedimento do Sr. João Ferreira de Oliveira, ora designado para responder pelo expediente da Subprefeitura do Mosqueiro, sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.370

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer o cargo de carreira de "Servente", classe E, lotado no Mercado Francisco Bolonha, o Servente diarista, João Barbosa, a partir de hoje.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 23 de abril de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral